



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 1284 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **outubro** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª Câmara Civil	Cargo vago	1º a 31	Des. Flávio André Paz de Brum
2ª Câmara Civil	Desa. Rosane Portella Wolff	11 a 30	Des. Rubens Schulz
3ª Câmara Civil	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta	18 a 30	Des. Marcus Tulio Sartorato
5ª Câmara Civil	Desa. Cláudia Lambert de Faria	1º a 30	Des. Jairo Fernandes Gonçalves
6ª Câmara Civil	Des. André Carvalho	7 a 18 e 20 a 31	Des. Stanley da Silva Braga
	Des. André Luiz Dacol	5 a 15	Des. Sebastião César Evangelista
7ª Câmara Civil	Desa. Haidée Denise Grin	1º a 31	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade
	Des. Osmar Nunes Júnior	25 a 29	Des. Saul Steil
1ª Câmara Comercial	Des. Mariano do Nascimento	1º a 12	Des. José Maurício Lisboa
	Des. Luiz Zanelato	1º a 12	Des. Altamiro de Oliveira
		13 a 15	Des. Guilherme Nunes Born
4ª Câmara Comercial	Desa. Janice Goulart Garcia Ubiali	5 a 19	Des. José Carlos Carstens Köhler
5ª Câmara Comercial	Des. Cláudio Barreto Dutra	1º a 30	Des. Newton Varela Júnior
	Cargo vago	1º a 31	Des. Roberto Lucas Pacheco
4ª Câmara	Desa. Sônia Maria Schmitz	1º a 3	Des. Diogo Nicolau Pítsica

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
Público			
1ª Câmara Criminal	Des. Carlos Alberto Civinski	13 a 27	Des. Paulo Roberto Sartorato
3ª Câmara Criminal	Des. Getúlio Corrêa	11 a 29	Des. Júlio César Machado Ferreira de Melo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de outubro do corrente ano.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Roesler, PRESIDENTE**, em 24/09/2021, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5798249** e o código CRC **C8A4CBB0**.
